



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 65, DE 31 DE AGOSTO DE 2023. "NOMEIA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



**DECRETO MUNICIPAL N.º 65,  
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

“Nomeia Diretores e Vice-diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Pindaí, Estado da Bahia, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, que prevê o provimento da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo único do Art. 78 da Lei Municipal n.º 279 de 06/12/2010 e a Lei n.º 518 de 14 de outubro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Interno, por critérios técnicos de avaliação, seguido do Processo Eletivo, configurando a gestão democrática, para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-diretor escolar.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os professores eleitos nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, para exercerem os cargos de diretores e vice- diretores, relacionados abaixo:

**1-CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA DE PINDAÍ-CEEP**

Diretora: Leila Guimarães Fernandes

**2-CRECHE PROINFANCIA PROFESSORA VERBENA MENDES LUZ**

Diretora: Janaina Vieira Lima Mendes

Vice-Diretora: Celma ribeiro Soares

**3-CRECHE PARAISO INFANTIL**

Diretora: Claudioneia de Jesus Brito Garcia

**4-CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ**

Diretora: Gracilene Mendes de Souza Nogueira

Vice-Diretora: Patricia Carla Rodrigues Caires Teixeira

**5-CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO FRANCISCO TEIXEIRA COTRIM**

Diretora: Maria do Carmo Castro

Vice-Diretora: Judith de Jesus

**6-ESCOLA MUNICIPAL ALOISIO SHORT**

Diretora: Lindalci Pereira Gomes de Azevedo

Vice-Diretora: Geraldo Aparecido Teixeira de Azevedo

**7-ESCOLA MUNICIPAL ANTERO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretora: Elizete fialho Nogueira Gomes

**8-ESCOLA MUNICIPAL DURVAL BORGES DE CARVALHO**

Vice-Diretora: Eva Teixeira de Azevedo Bezerra

**9-ESCOLA MUNICIPAL JOANA DARC**

Diretora: Anair Xavier Cotrim

**10-ESCOLA MUNICIPAL JOANA MARIA DE JESUS**

Diretora: Denice Lina Rodrigues

Vice-Diretora: Delvania Lina Rodrigues

**11-ESCOLA MUNICIPAL JERONIMO BORGES**

Diretora: Leidimar Afonso Pereira

**12-ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA SANTOS**

Diretora: Benvinda Pereira Barbalho Queiroz

Vice-Diretor: Nivaldo José dos Santos



**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, em 31 de agosto 2023.



**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí